



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 803, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 858, de 20 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 195.415,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.71.41 – Contribuições p/ Manutenção dos Consórcios.....(315).....R\$ 415,00

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317).....R\$ 15.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(602).....R\$ 80.000,00

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(618).....R\$ 70.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(757).....R\$ 20.000,00

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(727).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 195.415,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 45.415,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(304).....R\$ 415,00

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II – A utilização, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 30 de Agosto de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração